



INDICAÇÃO Nº
Do Sr. Deputado Valdelino Barcelos

IND 1195/2019

L I D O
Em. 16/04/19
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, investimentos em acessibilidade na Região Administrativa do Recanto das Emas-DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador, investimentos em acessibilidade na Região Administrativa do Recanto das Emas-DF.

JUSTIFICAÇÃO

Em atendimento a demandas advindas da população na Região Administrativa do Recanto das Emas, é que se faz necessário o investimento em acessibilidade para portadores de necessidades especiais, naquelas intermediações.

Atualmente, um dos fatores que mais molda estruturas urbanas é o conceito da acessibilidade. Acessibilidade significa não apenas permitir que pessoas com necessidades especiais ou mobilidade reduzida pudessem participar de atividades que incluam o uso de produtos, serviços e informação, mas a inclusão e extensão do uso destes por todas as parcelas presentes em uma determinada população, visando sua adaptação e locomoção, eliminando as barreiras. Na arquitetura e no urbanismo, a acessibilidade tem sido uma preocupação constante nas últimas décadas. É importante que projetos de obras e serviços de adequação do espaço urbano e dos edifícios atendam às necessidades de inclusão de toda população, visando eliminar os obstáculos existentes ao acesso, modernizando e incorporando cada vez mais pessoas ao convívio social, possibilitando o ir e vir, e o acesso a serviços e produtos.

Por todas essas informações, percebemos a necessidade de investimento na acessibilidade, pois é um tema de extrema importância e digno de atenção por parte das autoridades competentes.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO VALDELINO BARCELOS



Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social e econômico, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de abril de 2019.


Valdelino Barcelos
Deputado Distrital - PR

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 1195 / 2019
Folha Nº 02 B



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU |

Em 17/04/2019 17:22


Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 1195/2019
Folha Nº 03 B